



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.549, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 03/05/2017

Ass. servidor e matricula

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.275 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.275 de 23 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de lotes de propriedade do Município de Rio Paranaíba-MG, localizados no Bairro Novo Horizonte e no Distrito de Chaves, aos mutuários que forem selecionados e habilitados a participarem dos Programas Habitacionais de Interesse Social com recursos provenientes da União, Estado, COAHB e Próprio.”

Art. 2º Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 03 de maio de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL